



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0374 – ANO V

www.iporanga.sp.gov.br

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

CONTRATO 001/2025
INEXIGIBILIDADE 001/2025
PROCESSO 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE SÃO PAULO NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.906,24 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/02/2025 À 01/02/2030

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

INEXIGIBILIDADE 002/2025
TERMO DE ADITAMENTO 001/2025
PROCESSO 002/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
CONTRATADA: AUTO POSTO E SERVIÇOS AVENIDA IPORANGA LTDA
OBJETO: Termo de Aditamento ao Contrato n.º 002/2024, destinado a prorrogação de prazo contratual referente à contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum), a serem utilizados pelo veículo da Câmara Municipal.
VIGÊNCIA: 20/01/2025 à 20/01/2026

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico 002/2025, através de sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Registro de Preço que visa a Aquisição de gêneros alimentícios (industrializados e perecíveis) e materiais de limpeza para atendimento às demandas da Rede Municipal de Merenda Escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, seguindo com a programação abaixo:
DATA INICIAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA: A partir do dia 31/01/2025 às 9h00.
DATA DE FINAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA: Até dia 12/02/2025 às 09h00.
DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: Dia 12/02/2025 às 09h30.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais 14.133/2021. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br , ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiaffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3556-1281.
Iporanga-SP, 29 de janeiro de 2025.
Marcos dos Santos Domingos
Prefeito de Iporanga-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS
Encontra-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico 004/2025, através de sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto Regis-

tro de Preço que visa a Aquisição de materiais de construção destinados à execução de obras e serviços de manutenção realizados pela Secretaria de Obras do Município Iporanga/SP, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, seguindo com a programação abaixo:

DATA INICIAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA: A partir do dia 03/02/2025 às 9h00.
DATA DE FINAL PARA CADASTRO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PLATAFORMA: Até dia 14/02/2025 às 09h00.
DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: Dia 14/02/2025 às 09h30.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Procedimento Licitatório obedecerá ao disposto nas Leis Federais 14.133/2021. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Iporanga: www.iporanga.sp.gov.br , ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Iporanga, no Setor de Licitações, localizado na Praça Padre Caiaffa, nº 70 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 13h30min. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3556-1281.

Iporanga-SP, 29 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito de Iporanga-SP

SEÇÃO II

PORTARIA N. 30/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a Primeira Dama e Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Iporanga-SP, Sra. CIBELI MAZA ROLIM DOMINGOS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação 023XXXXXXX3, categoria B, a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertencentes à frota municipal.

§ 1º. A Presidente ora designada deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais, assumindo as obrigações e responsabilidades pela guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito, caberá à condutora infratora assumir os encargos decorrentes, tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 20 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA Nº 31/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o senhor CRISTOVAO SILVA DE OLIVEIRA, portador da Carteira Nacional de Habilitação 0XXXXXXX0, Categoria A/B, Validade 17/09/2024 a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação, pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Iporanga-SP.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA Nº 32/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o senhor NATAN TAVARES DE LIMA RAMOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação 0XXXXXXX0, Categoria A/B, Validade 13/10/2025 a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação, pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Iporanga-SP.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 033/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 10, da Lei Municipal n. 202/2011, e da Lei Municipal n. 201/2011, ambas de 03 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o funcionário ARILDO PONTES, portador do RG:26.XXX.XXX-4 e do CPF:157.XXX.XXX-00 para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS da Prefeitura Municipal de Iporanga.

Parágrafo Único – O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, fazendo jus à diferença salarial entre o seu cargo de origem e o respectivo cargo de destino.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º – REVOGA a Portaria Nº 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 20 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 034/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a funcionária ADMILIA FERREIRA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG: 25.XXX.XXX-2 e do CPF: 135.XXX.XXX-40, para exercer a função de confiança de SUPERVISORA DE ENSINO, Número de Ordem 7, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração o disposto no Art.2º, da Lei Municipal nº 571/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 035/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a funcionária JOZEBEL MARTINHO DOS SANTOS VIEIRA, portadora do RG: 18.XXX.XX3 e do CPF: 114.XXX.XXX-95, para exercer a função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA, Número de Ordem 6, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes ao cargo, tendo como remuneração o disposto no Art.2º, da Lei Municipal nº 571/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 036/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR o Sr.ª SOLANGE MARIA NUNES DA SILVA, portadora do RG: 22.XXX.XXX-7 e do CPF: 111.XXX.XXX-08 através de contrato por tempo determinado para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Número de Ordem 3, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente a Referência, da Lei Municipal 202/2011.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir dia 22 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 037/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a funcionária MARLENE MACIEL DA SILVA, portadora do RG: 32.XXX.XXX-2 e do CPF: 304.XXX.XXX-27, para exercer a função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA, Número de Ordem 6, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes ao cargo, tendo como remuneração o disposto no Art.2º, da Lei Municipal nº 571/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 22 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 038/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário GIVANILDO APARECIDO RODRIGUES SANTOS, portador do RG: 27.XXX.XXX-X e do CPF: 251.XXX.XXX-70, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, Número de Ordem 6, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes ao cargo, tendo como remuneração o disposto no Art.2º, da Lei Municipal nº 571/2022, de 22 de março de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 20 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 39/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º – NOMEAR a Sr. DIOGO BERO BARBOSA, portadora do RG: 59.XXX.XXX-3 e do CPF: 487.XXX.XXX-3, para exercer a função de SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS , conforme nº de ordem 03, Anexo I – Quadro de Cargos de Provedimento em Comissão e de Secretários / da Lei Municipal 202/2011, atualizada pela Lei Municipal nº 665/2024.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a quantia correspondente ao Anexo VI, da tabela 1 – Referência para Cargos em Comissões e Funções de Confiança – da Referência 08, da Lei Municipal nº 202/2011, atualizada pela Lei Municipal nº 665/2024.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA Nº 040/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Designa Agente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei Nº 14.133, de 2021 e seus regulamentos e dá outras providências”.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar:

I - Agentes de contratação

a) João Guilherme Lisboa Ostrowski, para exercer a função de Agente de Contratação.

b) Elizafê Prates Soares, para exercer a função de Agente de Contratação.

II - Pregoeiros

a) Elizafê Prates Soares, para exercer a função de Pregoeiro.

b) João Guilherme Lisboa Ostrowski, para exercer a função de Pregoeiro Suplente.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

I. João Guilherme Lisboa Ostrowski

II. Elizafê Prates Soares

- III. Ivanice Aparecida Rodrigues
- IV. Jéssica Aparecida da Silva
- V. João Vitor Muniz e Silva
- VI. Daniela Alcantara da Silva Prates
- VII. Matheus Felipe dos Santos Silva
- VIII. Raimundo da Conceição Pereira
- IX. Janderson Luiz Nunes

X. Dhiordan Konesuk Franca da Silva
 Art. 3º - O Agente de Contratação ou pregoeiro designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração.

Art. 4º - Cabe ao Diretor Administrativo a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes/pregoeiros, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 5º - Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, quando for o caso, composta por:

- I. Ivanice Aparecida Rodrigues - Membro
- II. João Guilherme Lisboa Ostrowski - Membro
- III. Elizafe Prates Soares - Membro
- IV. Jéssica Aparecida da Silva - Membro
- V. João Vitor Muniz e Silva - Membro
- VI. Daniela Alcantara da Silva Prates - Membro
- VII. Matheus Felipe dos Santos Silva - Membro
- VIII. Raimundo da Conceição Pereira - Membro
- IX. Janderson Luiz Nunes - Membro
- X. Dhiordan Konesuk Franca da Silva - Membro

Art. 6º - A presente Portaria retroage os seus efeitos para 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 041/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 51 da Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, a qual institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências:

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os funcionários ELIZAFE PRATES SOARES, matrícula nº 1xx6, e JOAO GUILHERME LISBOA OSTROWSKI, matrícula nº 2xx0, para atuarem respectivamente como PREGOEIRO TITULAR e PREGOEIRO SUPLENTE nos Pregões Presenciais e Eletrônicos do município de Iporanga.

Art. 2º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados para constituírem a EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICOS do Município, ficando estabelecido que, para cada sessão pública de pregão o pregoeiro convocará no mínimo 03 (três) dos membros abaixo indicados para auxiliá-lo nos trabalhos.

Disposição	Nome
Titular	João Guilherme Lisboa Ostrowski
Titular	Jéssica Aparecida da Silva
Titular	Elizafe Prates Soares
Titular	João Vitor Muniz e Silva
Titular	Daniela Alcantara da Silva Prates
Titular	Matheus Felipe dos Santos Silva
Titular	Ivanice Aparecida Rodrigues
Titular	Raimundo da Conceição Pereira
Titular	Janderson Luiz Nunes
Titular	Dhiordan Konesuk Franca da Silva

Art. 3º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da prefeitura municipal de Iporanga, composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome
Presidente	João Guilherme Lisboa Ostrowski
Vice-presidente	Elizafe Prates Soares
Membro	Jéssica Aparecida da Silva
Membro	Daniela Alcantara da Silva Prates
Membro	João Vitor Muniz e Silva
Membro	Matheus Felipe dos Santos Silva
Membro	Ivanice Aparecida Rodrigues
Membro	Raimundo da Conceição Pereira
Membro	Janderson Luiz Nunes
Membro	Dhiordan Konesuk Franca da Silva

Art. 4º - A presente Portaria retroage os seus efeitos para 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º-Art. 1º NOMEAR a SRª, LILLIAN CHAVES AZEVEDO, portadora do RG 50.XXX.XXX-0 e CPF nº 453.XXX.XXX-30, como responsável pelo Programa Viva Leite.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando qualquer dispositivo anterior referente ao responsável pelo Programa Viva Leite.

Iporanga, em 20 de janeiro de 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA N. 044/2023, DE 22 DE Janeiro de 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Iporanga no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Iporanga e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1999 e posteriores alterações, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular Nilda Teodoro da Silva RG: 24.xxx.xxx-2

Suplente Vanessa Cristina Aparecida de Oliveira Barbosa RG: 29xxx.xxx.-6

Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde

Titular Igor Augusto Rocha Matulevicius Aguiar Binotti RG:

54.xxx.xxx-1

Suplente Ana Paula Leite Evangelista RG: 25.xxx.xxx-4

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular Edson Rodrigues Bastos RG: 20.xxx.xxx-8

Suplente Rosângela Gonçalves Benko RG: 16.xxx.xxx-4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 22 de janeiro de 2025

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito Municipal

PORTARIA N. 045/2024, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 10, da Lei Municipal n. 202/2011, e da Lei Municipal n. 201/2011, ambas de 03 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o funcionário EVERTON REZENDE NESTLEHNER, portador do RG:42.XXX.XXX-8 e do CPF:314.XXX.XXX-01 para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS da Prefeitura Municipal de Iporanga.

Parágrafo Único – O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, fazendo jus à diferença salarial entre o seu cargo de origem e o respectivo cargo de destino.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA Nº 46/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o senhor EVERTON REZENDE NESTLEHNER, portador da Carteira Nacional de Habilitação 0XXXXXXX7, Categoria A/B, Validade 11/05/2023 a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação, pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Iporanga-SP.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 22 de janeiro de 2025.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga-SP

PORTARIA N. 048/2025, DE 25 DE JANEIRO DE 2025

“INSTITUÍ A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição para a Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo, de modo a propiciar maior isonomia e transparência na apuração de infrações no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE

Art. 1º – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, nos termos da Lei Municipal nº. 477/2019, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Iporanga, conforme os dados e funções abaixo descritas

PRESIDENTE: Carla Cristina da Rosa – OAB/PR 94.375 – OAB/SP Sup. em Trâmite Código Interno 45.489-7 – RG n. 30.xxx.xxx-X;

SECRETÁRIO: André Palma – RG nº. 30.xxx.xxx-0

MEMBRO: André Palma – RG nº. 30.xxx.xxx-0

Neusa Lisboa dos Santos – RG nº. 22.xxx.xxx-8

Rozinei Domingos Oliveira – RG nº. 18.xxx.xxx-6

Parágrafo Único: Os servidores ora designados serão remunerados pela presente função, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 478/2019, ficando dispensados de suas atividades normais nos dias de atividades da Comissão.

Art. 2º – As atividades, prerrogativas e funções à serem desempenhadas serão àquelas que dispõe a Lei Municipal nº. 477/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial à Portaria de 02 de Janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 23 de janeiro de 2025.

Marcos dos Santos Domingos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1415/2025, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS, Prefeito do Município de IPORANGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências, e da sua alteração de redação dada pela Lei nº 14.423 de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º, do art. 226, da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, que estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência, reconhecendo serem detentores de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana e conferindo-lhes direitos específicos à condição de vítima ou testemunha de violência, com intuito de compatibilizar o direito à participação com as condições peculiares de pessoas em desenvolvimento, bem como para evitar a revitimização e a violência no âmbito institucional;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.701, de 17 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que a referida Lei Federal, em seu Artigo 14, dispõe que “as Políticas implementadas nos Sistemas de Justiça, Segurança Pública, Assistência Social, Educação e Saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência”; e

CONSIDERANDO as orientações e recomendações contidas no Guia Operacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, do Ministério Público do Estado de São Paulo.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Iporanga, o comitê de instância municipal de enfrentamento às violências contra crianças, adolescentes, pessoas com deficiências, mulheres e idosos no município de iporanga e dá outras providências.

Art. 2º - O comitê Intersetorial de que trata este Decreto tem por objetivos:

I. Definir diretrizes e atribuições de cada um dos atores envolvidos nas ações, políticas públicas e serviços da rede de proteção social e garantia de direitos;

II. Articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede de proteção, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento;

III. Fomentar e instruir a definição de fluxo de ações intersetoriais e interdisciplinares, potencializando as ações com fluxos definidos entre os diversos atores, com vistas à qualificação do atendimento do atendimento e ampliação das oportunidades de proteção e inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, a partir da aliança estratégica entre atores sociais e políticas públicas.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta por um representante dos seguintes órgãos, cada um com seus respectivos suplentes:

I. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

II. Centro de referência de Assistência Social de Iporanga

III. Secretaria Municipal de Saúde;

IV. Secretaria Municipal de Educação;

V. Conselho Tutelar;

Parágrafo único. A Comissão Intersetorial, a seu critério, poderá expedir convite para que os seguintes órgãos, caso desejem, participem da mesma:

I. Tribunal de Justiça de São Paulo da Comarca de Eldorado;

II. Promotoria de Justiça da Comarca de Eldorado;

III. Diretoria Regional de Ensino;

IV. Delegacia de Polícia Civil de Iporanga;

V. Batalhão de Polícia Militar - /PM- Iporanga;

Art. 4º - A Comissão Intersetorial terá duração por tempo indeterminado.

Parágrafo único. Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.

Art. 5º - A Coordenação da Comissão Intersetorial será eleita entre seus pares em reunião Geral por um período de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Compete à Coordenação da Comissão Intersetorial o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, convocação de reuniões, elaboração de atas e encaminhamento de documentos produzidos.

Art. 6º - O prazo para os órgãos Públicos Municipais indicarem os Membros da Comissão Intersetorial será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação do presente Decreto.

§ 1º. As indicações deverão ser encaminhadas ao Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que providenciará o devido encaminhamento a Administração, que ficará a cargo da publicação de portaria nomeando os membros indicados para compor a Comissão Intersetorial.

§ 2º. Cabe a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social prover a gestão do Comitê.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS DOS SANTOS DOMINGOS

Prefeito do Município de Iporanga/SP